

Processo: 1201002/2021
Fls.: 292
Rubrica:

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO - Nº 184, PARNAIBA - PIAUI
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ
PARNAIBA, 26/04/2019 10:19:12

MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,49 TJ, R\$ 0,50 MP, R\$ 0,06 Seco, R\$ 0,26 Total: R\$ 3,30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, estabelecida na Av. Campos Sales, 1651. Bairro Centro/Norte. Teresina-PI, CNPJ: 18.633.013/0001-63, é nosso *fornecedor de serviços gráficos, dentre eles, timbrados, agendas, cadernos, brindes etc*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo lícito, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Parnaíba, 13 de fevereiro de 2019.

1º OFÍCIO
Carlos Wagner O. Vieira
Carlos Wagner O. Vieira

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E NOTAS
RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO - Nº 821, PARNAIBA - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARLOS WAGNER OLIVEIRA VIEIRA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAIBA, 14/03/2019 09:44:40

CARLA IRIS OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 3,65 TJ, R\$ 0,77 MP, R\$ 0,10 Selo, R\$ 0,26 Total: R\$ 4,78


Carla Iris Oliveira dos Santos
Escrivente Juramentada do Impedimento
Provisional da Tabelião do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABG-14642

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA

Processo: 1201002/2021
Fls.: 293
Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Parnaíba/PI, em 12/09/1972, portador da cédula de identidade RG. Nº 1.238.963, expedida pela SSP/PI em 08/02/2012, portador do CPF 453.992.633-00, residente e domiciliado na Rua Aimoré, Nº 192, Bairro Urbano, CEP 64.215.370, cidade de Parnaíba-PI, e **CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Parnaíba/PI, em 03/11/1974, portador da cédula de identidade RG. Nº 1.396.483, expedida pela SSP/PI em 26/11/2012, portador do CPF 564.653.513-15, residente e domiciliado na Rua Aimoré, Nº 192, Bairro Urbano, CEP 64.215.370, cidade de Parnaíba-PI, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA**

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade terá sua sede social na cidade de Teresina - PI, na Rua Riachuelo, Nº 1456, Bairro Vermelha, CEP 64.018.380 e não terá filial no momento, mas, poderá abrir ou fechar a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade será; **Atividade Principal** - 1811-3/02-00 Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas. **Atividades Secundárias:** 1813-0/01-00 - Impressão De Material Para Uso Publicitário; 1813-0/99-00 - Impressão De Material Para Outros Usos.

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REIAS), dividido em 400.000 (QUATROCENTAS MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, subscritas em.

NOME	%	VALOR - R\$
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIEIRA..... 200.000 quotas	50%	200.000,00
CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA..... 200.000 quotas	50%	200.000,00
TOTAL 400.000 quotas equivalente no valor de	100%	400.000,00






CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA.

Parágrafo Único – Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Processo:	120100212021
Fls.:	299
Rubrica:	

CLÁUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade não terá nome de fantasia.

CLÁUSULA VII-ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá aos sócios, **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIEIRA** e **CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos; Federal; Estadual; e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judica", autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA IX- EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA X- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS


Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLÁUSULA XI – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA

Processo:	1201002 2021
Fls.:	295
Rubrica:	

CLÁUSULA XII – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução verificada em levantamento especial balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII- DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios administradores serão tomadas em reunião, dando preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XIV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

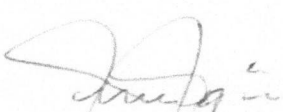
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedades empresarias, conforme disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA XV- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


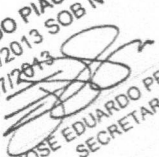
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 19 de Julho de 2013.




FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIEIRA
Sócio - administrador

CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA
Sócio - administrador


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2013 SOB Nº: 22200388922
Protocolo: 13/025731-1, DE 25/07/2013
VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA
LTDA

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

ADITIVO Nº. 01

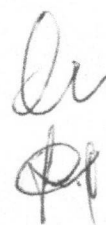
Processo:	120/002/2021
Fls.:	296
Rubrica:	


AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE **VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA-ME**, INSCRITA NO REGISTRO DO COMÉRCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, SOB O Nº. **22200388922**.

Pelo presente instrumento particular **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Parnaíba/PI, em 12/09/1972, portador da cédula de identidade RG. Nº 1.238.963, expedida pela SSP/PI em 08/02/2012, portador do CPF 453.992.633-00, residente e domiciliado na Rua Aimoré, Nº 192, Bairro Urbano, CEP 64.215.370, cidade de Parnaíba-PI, e **CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Parnaíba/PI, em 03/11/1974, portador da cédula de identidade RG. Nº 1.396.483, expedida pela SSP/PI em 26/11/2012, portador do CPF 564.653.513-15, residente e domiciliado na Rua Aimoré, Nº 192, Bairro Urbano, CEP 64.215.370, cidade de Parnaíba-PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA-ME**, que fica estabelecida na Av. Campos Sales, Nº 2035, Bairro Centro/NorteTeresina-PI, CEP. 64.000-300, inscrita no CNPJ sob nº. 18.633.013/0001-63, com seus constitutivos arquivados e registrados na junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE **22200388922**, em 25/07/2013, resolvem de pleno acordo alterar o Referido Contrato Social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA I

A sociedade que tinha sua sede social na cidade de Teresina - PI, na Rua Riachuelo, Nº 1466, Bairro Vermelha, CEP 64.018.060, agora será Av. Campos Sales, 2035, Bairro Centro, CEP: 64.000-300 e não terá filial no momento, mas, poderá abrir ou fechar a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.



Processo: 1201002/2021
Fls.: 297
Rubrica: 

CLÁUSULA II

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Parnaíba-PI, 30 de julho de 2013




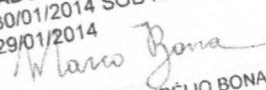
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VIEIRA

Sócio - administrador



CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA

Sócio- administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB Nº: 302406
Protocolo: 14/006686-1. DE 29/01/2014
Empresa: 22 2 0038892 2
VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA
LTDA - ME

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00003201
 Nome: TEREZA FERREIRA DA PONTE CPF: 704.097.143-72
 CRC/UF n.º PI-005335/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 12.08.2019
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: LIVRO DIÁRIO
 Nº 05 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 704.097.143-72 Controle : 6824.7452.7452.8080

IMPRESA COMERCIAL
 Ma de Edita
 Autentic
 14/05/2019